



LEI Nº. 2548/2010

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2526/2010.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:PP

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 2526/2010, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público à Empresa Copelmi Mineração Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 33.059.528/0003-57 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Largo Visconde de Cairú nº 12/03, Porto Alegre/RS, uma área de terras de 8.602,72m², constante da Matrícula nº 5.336, de propriedade do Município, localizada na Avenida Perimetral III Exército, em Butiá/RS, por um período de 12 (doze) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de outubro de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de outubro de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração